



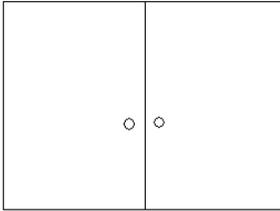
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

1ª REVISÃO

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA
DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Versão Final

DEZEMBRO 2023



DOCUMENTO PREPARADO PARA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

Histórico do documento:

VERSÃO	DESCRIÇÃO	DATA
0	Versão inicial	Dezembro 2023

Coordenação geral

Marta Falcão, Arquiteta Urbanista (Proengel, Lda)

Helena Nascimento, Eng. Ambiente (Proengel, Lda)

Carlos Simões, Eng. Civil (CM Belmonte)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. DESENVOLVIMENTO DA AAE	5
3. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO.....	7
4. AS OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7º E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO, DEVENDO SER JUSTIFICADO O NÃO ACOLHIMENTO DESSAS OBSERVAÇÕES	14
5. OS RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º	16
6. AS RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO OU PROGRAMA À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO	16
7. AS MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º.....	17

1. Introdução

O presente documento constitui a Declaração Ambiental (DA) que acompanha do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) relativa à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Belmonte, promovido pela Câmara Municipal de Belmonte, ao abrigo do estabelecido no Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

A aplicação da AAE aos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), como é o caso da revisão do PDM de Belmonte, encontra-se corporizada no contexto jurídico-administrativo pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (que altera e republica o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro) em articulação com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº58/2011, de 4 de Maio, que vieram traçar o enquadramento institucional de referência para a AAE a nível nacional.

A proposta de revisão do Plano encontra-se sujeita a AAE uma vez que se enquadra na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Tomando em consideração os aspetos mencionados, a Câmara Municipal de Belmonte submeteu a proposta de 1.ª revisão do PDM, ao processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) tem por objetivo fundamental integrar as questões ambientais na tomada de decisão estratégica e consiste num processo sistemático de avaliação das consequências ambientais de uma política, plano ou programa, neste caso da revisão do PDM de Belmonte, de modo a garantir que estas sejam plenamente integradas e consideradas de uma forma adequada no processo de tomada de decisão, juntamente com as considerações de carácter económico e social.

A presente Declaração Ambiental, que segue a estrutura proposta no Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (DGOTDU, 2008) e constitui uma exigência legal, nos termos dos pontos i) a v), alínea b), n.º 1), artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, destina-se a informar o público e as autoridades consultadas, sobre a forma como as considerações ambientais foram retratadas na proposta de revisão do PDM de Belmonte, a apresentar os resultados da Consulta Pública realizada e ainda a indicar as medidas de controlo previstas, vinculando a entidade ao seu cumprimento.

A análise do presente documento não dispensa a consulta do respetivo Relatório Ambiental, já sujeito a pronúncia e apreciação por parte da CCRD-C em particular, e ainda das restantes entidades que integraram a Conferência Procedimental. Foi também submetido à participação e apreciação do público em geral na fase de Discussão Pública.

Após a aprovação da proposta de revisão do PDM de Belmonte, a Declaração Ambiental deverá ser enviada à Agência Portuguesa do Ambiente, acompanhada do respetivo Plano. Posteriormente, esta informação será disponibilizada ao público pela Câmara Municipal de Belmonte (entidade responsável pela elaboração do

plano), através da respetiva página da Internet, podendo ser igualmente disponibilizada na página da Internet da Agência Portuguesa do Ambiente.

2. Desenvolvimento da AAE

Tendo presente o objetivo de estabelecer uma programação articulada com o procedimento de elaboração do plano, o processo da AAE da proposta de revisão do PDM de Belmonte, desenvolveu-se em diversos momentos, com recurso a metodologias próprias, e articulados entre si, destacando-se:

- A definição do âmbito e do alcance da avaliação ambiental estratégica (integrou o **Relatório de Fatores Críticos** - RFC);
- A análise e avaliação ambiental dos objetivos estratégicos da proposta de revisão do PDM (integrou o **Relatório Ambiental** - RA - e respetivo **Resumo Não Técnico**).

O **Relatório de Fatores Críticos** do PDM de Belmonte correspondeu ao resultado da fase de determinação do âmbito e do alcance do processo de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano. Este relatório foi objeto de parecer pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Atendendo à proposta de revisão do PDM de Belmonte, foram identificadas, no âmbito da elaboração do RFC, os objetivos estratégicos (OE), organizados em sete eixos estratégicos:

- OE1: Promover a Economia Rural e a Economia Circular;
- OE2: Promover o Empreendedorismo e a Indústria Sustentável, a valorização e promoção dos produtos endógenos;
- OE3: Valorizar o Ambiente Natural e o património Cultural, e o Turismo;
- OE4: Valorizar as Energias Renováveis e o Uso Eficiente dos Recursos;
- OE5: Promover a Equidade Social, o Emprego, a Vitalidade;
- OE6: Promover a Regeneração e Inovação Urbana;
- OE7: Qualificar as Acessibilidades e a Mobilidade;
- OE8: Promover a prevenção dos riscos naturais e tecnológicos;
- OE9: Adaptação às alterações climáticas.

Posteriormente foi desenvolvida a análise de interação entre os objetivos dos instrumentos do **Quadro de Referência Estratégico** (QRE) e as **Questões Estratégicas (QE)**, determinando-se o grau de convergência dos objetivos das opções estratégicas do PDM com os objetivos de ambiente e sustentabilidade preconizados nos instrumentos do QRE.

Com esta abordagem foi possível evidenciar as questões de sustentabilidade ambiental que se prefiguram como determinantes para integrarem os Fatores Críticos de Decisão (FCD), por forma a contribuir para o

processo de tomada de decisão e promover o alcance do(s) objetivo(s) de sustentabilidade ambiental pretendidos na execução do PDM de Belmonte.

Da análise das relações existentes entre as duas componentes referidas, e da integração das características do território, contemplados nos **Fatores Ambientais** (FA), estabelecidos pela legislação e considerados importantes nesta avaliação, resultaram os seguintes **Fatores Críticos de Decisão** (FCD), que reuniram os aspetos de ambiente e sustentabilidade relevantes que serviram de base para a tomada de decisão:

- Biodiversidade, fauna e flora
- População
- Saúde Humana
- Solo
- Água
- Atmosfera
- Fatores Climáticos
- Bens Materiais
- Património Cultural
- Biodiversidade
- Paisagem

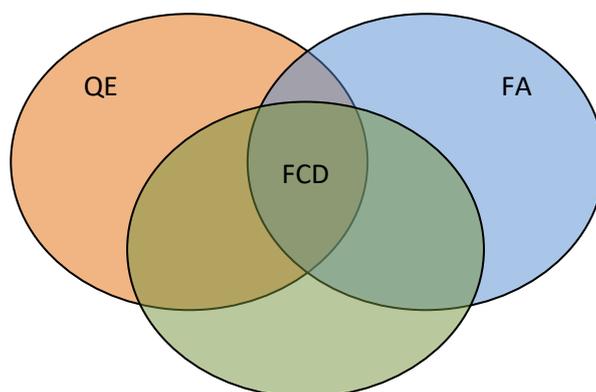


Figura 1 - Fatores Críticos para a Decisão como elemento integrador e estruturante em AAE (Fonte: APA, 2007)

Definidos os FCD, identificaram-se os domínios de avaliação, os objetivos de sustentabilidade e os indicadores associados a cada fator, que contribuíram para avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nas questões estratégicas da proposta de revisão do PDM de Belmonte, facilitando a avaliação e contribuindo para uma tomada de decisão mais consciente e adequada.

Atendendo ao RFC desenvolvido, e aos pareceres emitidos pelas entidades consultadas com responsabilidades ambientais específicas, foi elaborado o **Relatório Ambiental** e o **Resumo Não Técnico**.

A metodologia de AAE adotada, no âmbito da elaboração do Relatório Ambiental, para a caracterização de cada um dos FCD definidos envolveu a integração dos seguintes elementos:

- Caracterização da situação existente e análise das principais tendências na ausência da execução do Plano;
- Análise dos efeitos esperados com a implementação do Plano;
- Avaliação estratégica de oportunidades e riscos;
- Proposta de um programa de seguimento, com diretrizes para planeamento, monitorização e gestão;
- Estabelecimento de um quadro de governança para a ação;
- Estabelecimento de orientações para a implementação de um plano de controlo para acompanhamento do processo.

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, foi feita uma primeira consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), no sentido auscultar estas entidades acerca da proposta de Fatores Críticos para a Decisão.

O Relatório Ambiental, bem como o Resumo Não Técnico, foram também submetidos às ERAE antes da proposta de revisão do PDM e Relatório Ambiental terem sido levados a Consulta Pública.

3. Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano

Como base de partida para a determinação dos objetivos estratégicos que formalizam o Plano, foram considerados os objetivos de sustentabilidade e medidas de gestão preconizados nos Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis à área de desenvolvimento do PDM de Belmonte.

A integração das questões de sustentabilidade no Plano foram também garantidas através da indicação de diretrizes de seguimento que garantem a aplicação de medidas de sustentabilidade na fase de execução do plano.

O Relatório Ambiental, que faz parte integrante do Plano, apresenta a análise da integração das considerações ambientais no Plano e comprova que as opções tomadas são as ambientalmente mais favoráveis.

Apesar da existência de algumas opções territoriais com riscos sobre o ambiente, como a dinamização do parque empresarial e do turismo, foram estabelecidas diretrizes de gestão ambiental, com vista à minimização dos potenciais efeitos ambientais negativos (e potenciação dos efeitos positivos), bem como um Plano de Seguimento que obtenha informação sistematizada relativa à implementação e execução do PDM.

A presente Declaração Ambiental representa o compromisso assumido pela entidade responsável pela elaboração e execução do Plano em implementar o conjunto de Diretrizes de Seguimento e um Plano de

Controlo, que consubstanciam a integração das considerações ambientais da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Belmonte.

Apresentam-se seguidamente, para cada FCD, as diretrizes de seguimento que constituem medidas, orientações ou recomendações estabelecidas.

Quadro 1 – Indicadores e Medidas de Gestão Ambiental

Domínios	Medidas de Planeamento e Gestão
FCD Desenvolvimento Económico e Competitividade	
Desenvolvimento Económico	<ul style="list-style-type: none"> • Promover um correto ordenamento dos espaços de atividades económicas, dotando-os de todas as infraestruturas necessárias. • Garantir a disponibilidade e o acesso de todas as unidades empresariais instaladas a todas as infraestruturas, bem como incentivar a incorporação de princípios de ecoeficiência e de sustentabilidade ambiental. • Estimular a dinâmica e o empreendedorismo da base económica local, desenvolvendo e implementando ações de apoio e de incentivo ao tecido empresarial. • Fomentar a fixação e o desenvolvimento das atividades económicas instaladas no concelho. • Desenvolver programas de fomento do empreendedorismo e da iniciativa empresarial.
Emprego e Qualificação humana	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a qualificação profissional dos recursos humanos orientada para as necessidades e especificidades do concelho e da região. • Promover políticas de qualificação progressiva da população ativa desempregada.
Acessibilidades	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de condições que favoreçam a adoção de meios de transporte mais sustentáveis (mobilidade sustentável) que apresentam benefícios em termos de qualidade do ar e ruído. • Promover o correto ordenamento da rede viária intra e intraconcelhia. • Promover a valorização da rede de caminhos secundários. • Acompanhar a evolução do estado de conservação da rede viária existente. • Desenvolver um Plano de Mobilidade e Transportes, a elaborar em conformidade com as diretrizes nacionais para a mobilidade, inseridas no pacote da mobilidade.
Dinâmica Turística	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o potencial turístico do concelho. • Promover a fixação de iniciativas turísticas em meio rural com viabilidade económica e ambiental.

Domínios	Medidas de Planeamento e Gestão
	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a criação de percursos temáticos que divulguem o potencial turístico do concelho. • Definir uma estratégia para dinamizar os equipamentos culturais.
FCD Ordenamento e Qualificação do Território	
Ordenamento do território	<ul style="list-style-type: none"> • Criar condições socioeconómicas favoráveis à fixação da população, nomeadamente a população em idade ativa. • Promover o correto ordenamento do solo rústico e do solo urbano. • Potenciar a importância económica e social do solo rústico. • Salvar os solos agrícolas, em especial os classificados como integrantes a RAN. • Controlar a edificabilidade no solo rústico e a instalação de funções que possam revelar incompatibilidades com a promoção e valorização destes espaços. • Garantir a correta gestão e conservação dos espaços verdes urbanos. • Salvar, preservar e valorizar cada um dos subsistemas que integram a REN. • Promover o correto ordenamento do solo urbano. • Controlar a edificabilidade no Solo Rústico e a instalação de funções que possam revelar incompatibilidades com a promoção e valorização do espaço agrícola. • Deve ser implementada uma política municipal de reconversão de áreas urbanas degradadas. • Fomento da requalificação urbana: consolidação da malha edificada, criação de espaços públicos com zonas verdes e, identificação de ações necessárias no parque edificado existente, essencialmente no que respeita à recuperação e reconversão de usos. • Promover o ordenamento das UOPG através da concretização dos PP previstos.
Qualidade de vida das populações	<ul style="list-style-type: none"> • Caso se venham a identificar zonas onde os valores limites legais sejam excedidos, originando zonas de conflito deverão ser aplicadas as medidas de redução previstas no Plano de Redução do Ruído ou, na sua ausência, as medidas regulamentadas na Lei Geral do Ruído. • Assegurar a execução, qualificação e tratamento de espaço verdes públicos. • Promover ações de erradicação de depósitos ilegais de resíduos eventualmente existentes.

Domínios	Medidas de Planeamento e Gestão
	<ul style="list-style-type: none"> Promover ações de sensibilização de separação de resíduos relativas à implementação de boas práticas de gestão de resíduos no âmbito da recolha seletiva, e promoção da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos produzidos. Estabelecer um programa de monitorização dos resíduos valorizáveis e os que vão para aterro.
FCD Recursos Naturais e Património Natural	
Floresta	<ul style="list-style-type: none"> Distribuição adequada de caminhos florestais e agroflorestais. Identificar e resolver as causas mais frequentes de incêndios florestais e consolidar a rede de primeira deteção e prevenção de incêndios florestais em consonância com o PMDFCI. Adequar os espaços florestais e limítrofes com o objetivo da prevenção do risco de incêndio, dando cumprimento à legislação aplicável, nomeadamente ao nível das faixas de gestão de combustíveis. Promover a educação ambiental e a vigilância das florestas.
Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a manutenção e limpeza dos espaços verdes públicos e dos restantes espaços integrados na Estrutura Ecológica Municipal. Promover a construção de espaços verdes nas zonas industriais. Implementação de regras de proteção e valorização ambiental nas áreas da Estrutura Ecológica Municipal em solo rústico e em solo urbano. Garantir a integração paisagística nas zonas fronteira das zonas industriais, através da criação de cortinas arbóreas de proteção visual.
Recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a conservação e sustentabilidade dos recursos hídricos. Combater as descargas de águas residuais clandestinas de forma a promover a qualidade dos recursos hídricos. Promover ações de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão dos recursos hídricos. Promover ações que visem o uso eficiente e racional da água. Implementação de sistemas que identifiquem as perdas existentes na rede de distribuição. Garantir a manutenção das redes de infraestruturas de modo a minimizar as perdas e fugas. Assegurar que a população é abrangida pelos sistemas de abastecimento de água. Estabelecer um programa de monitorização do consumo da água.

Domínios	Medidas de Planeamento e Gestão
	<ul style="list-style-type: none"> • Promover ações de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão dos recursos hídricos. • Assegurar que os sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais se encontram a funcionar de forma adequada. • Promover a infiltração em detrimento do escoamento superficial, com particular relevo na envolvente de áreas com incidência de cheias.
Atmosfera	<ul style="list-style-type: none"> • Promover um conjunto de ações que visem diminuir a emissão de GEE e controlar a emissão de poluentes para a atmosfera. • Assegurar o cumprimento da legislação em termos de emissões para a atmosfera. • Criação de condições que favoreçam a adoção de meios de transporte mais sustentáveis (mobilidade sustentável) que apresentam benefícios em termos de qualidade do ar e acústica. • Realizar campanhas de sensibilização para a utilização de meios de transporte mais sustentáveis.
Solos	<ul style="list-style-type: none"> • Salvar os solos agrícolas, em especial os classificados como integrantes a RAN. • Garantir a recuperação dos terrenos afetados pela exploração de pedreiras. • Adotar práticas de conservação do solo.
Biodiversidade, Flora e Fauna	<ul style="list-style-type: none"> • Reforço da aposta do turismo ecológico/ambiental. • Criação de percursos turísticos e recuperação/manutenção dos já existentes, que integrem valores culturais e atividades de contacto com a natureza, numa perspetiva de educação ambiental. • Valorização dos recursos naturais existentes através da qualificação/diversificação da paisagem e das espécies florestais, privilegiando as espécies autóctones. • Promover estudos de caracterização dos valores ecológicos (fauna, flora e habitats) existentes no concelho, fomentando a atualização da sua distribuição espacial e integração da cartografia no planeamento municipal. • Assegurar que a implementação das UOPG previstas (e outras iniciativas ou projetos a implementar no município durante a vigência do PDM) decorre de forma a minimizar as afetações dos recursos ecológicos, valores naturais e paisagísticos presentes no município fundamentalmente

Domínios	Medidas de Planeamento e Gestão
	<p>através do recurso aos instrumentos legais de monitorização e avaliação de impacte ambiental.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diversificar as espécies florestais exploradas, promovendo e valorizando as espécies florestais autóctones, mais resistentes ao fogo e com maior capacidade de suporte de biodiversidade. • Promover uma gestão adequada para fins múltiplos da floresta de proteção no município. • Promover uma gestão sustentada da floresta, com base nos planos de ordenamento florestal, Zonas de Intervenção Florestal, etc.. • Promover de parcerias e/ou associações entre os sectores público e privado, com vista a uma eficaz gestão do espaço florestal e incentivar a certificação como gestão florestal sustentável. • Apoiar e incentivar a elaboração de cartografia da distribuição das espécies exóticas infestantes no município e promover um plano de controlo e/ou erradicação para espécies invasoras • Recuperar as áreas ardidas, visando a reposição do coberto vegetal com espécies autóctones, o aproveitamento dos produtos florestais e a capacidade socioeconómica da área atingida.
FCD Património Cultural	
Património	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de estudos e prospeções nos locais com maior potencial arqueológico. • Deverão ser estabelecidos procedimentos específicos de salvaguarda arqueológica no âmbito dos instrumentos de gestão territorial (Plano de Urbanização e Plano de Pormenor), de acordo com a legislação aplicável. • Deverá ser promovida a salvaguarda e valorização de forma integrada do património concelhio, sempre que seja necessária a execução de infraestruturas que tragam implicações sobre este património. • Sempre que haja ocorrência de achados arqueológicos, no seguimento de intervenções no território (trabalhos de reflorestação e infraestruturacção), terá de ser comunicado às entidades municipais e estaduais responsáveis pelo património cultural ou à autoridade policial. • Fomento da inclusão, em planos e programas futuros a elaborar pela autarquia, do registo dos hábitos culturais dos seus habitantes, de forma a ir ao encontro das suas necessidades. • Criação de roteiros arqueológico/arquitetónico/natural.

Domínios	Medidas de Planeamento e Gestão
	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de núcleos museológicos temáticos locais em consonância com as comunidades autóctones. • Promover a divulgação do património arqueológico, de exposições temporárias de arqueologia ou da realização de fóruns à população. • Definição de condicionantes arqueológicas no âmbito dos licenciamentos e operações urbanísticas emitidos pela CMB.
FCD Riscos Naturais, Tecnológicos e Mistos	
Energia	<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar a implementação de sistemas industriais mais eficientes do ponto de vista energético. • Fomentar a implementação de sistemas de gestão de energia, através da avaliação de consumos • Fomentar a racionalização e utilização de energia nomeadamente quando se verificar a necessidade de cumprimento do Regulamento de Gestão do Consumo de Energia (RGCE). • Promover ações de sensibilização relativas à poupança de energia. • Cumprir a legislação em vigor relativa à Certificação Energética de Edifícios, principalmente nas novas construções e remodelações.
Alterações Climáticas	<ul style="list-style-type: none"> • Promover ações que visem diminuir a emissão de GEE. • Cumprir a legislação em vigor relativa à Certificação Energética de Edifícios, principalmente nas novas construções e remodelações. • Desenvolver um sistema de contabilização e monitorização das emissões de CO₂. • Desenvolver um Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas. • Desenvolver um Plano de Minimização de Riscos de Seca que permita o desenvolvimento de indicadores e índices para caracterizar os vários tipos de seca (meteorológica, hidrológica, agrícola e socio-económica), a avaliação do risco de secas, a avaliação da vulnerabilidade à seca, a definição de medidas a curto e a longo prazo a implementar para prevenir e mitigar os danos da seca. • Promover ações de sensibilização para o uso racional da água em situações de seca, nomeadamente evitar as regas e lavagens no exterior nas horas de calor, evitar encher piscinas com água da rede pública, verificar a existência de roturas ou fugas de água com regularidade, etc.

Domínios	Medidas de Planeamento e Gestão
Riscos Naturais	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o cumprimento das orientações e responsabilidades estabelecidas no PROF. • Assegurar o cumprimento das medidas estabelecidas no PMDFCI, bem como a sua monitorização. • Garantir que as zonas ameaçadas pelas cheias, delimitadas no âmbito da REN, deverão ser articuladas com as demarcadas no âmbito do PME. • Garantir a implementação das normas de higiene e segurança dos edifícios a instalar. • Garantir a existência de corporações de bombeiros que respondam às necessidades. • Evitar a programação de infraestruturas em leito de cheia que possam ser suscetíveis de degradação e custos económicos derivados da sua afetação em caso de inundação. • Garantir a limpeza e desassoreamento das linhas de água. • Garantir a operacionalização dos planos de emergência em caso de ocorrência de inundação.
Acidentes industriais	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a implementação de planos de emergência das indústrias instaladas e a instalar. • Garantir a implementação do PME de Belmonte.

4. As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações

De acordo com o n.º 1 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a AAE requer que, antes da aprovação do projeto de plano e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração (Câmara Municipal de Belmonte) promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

O Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão foi sujeito a um processo de consulta dirigido às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), tendo-se sido incluídas as seguintes entidades:

- CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- ARSC – Administração Regional de Saúde do Centro;
- APA/ARH-TO – Agência Portuguesa do Ambiente, IP /Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste;

-
- ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações;
 - ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
 - DGADR – Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
 - DGEG – Direção-Geral de Energia e Geologia;
 - DGEstE – Direção de Serviços da Região Centro da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
 - DGPC – Direção-Geral do Património Cultural;
 - DGT – Direção-Geral do Território;
 - DRAPC – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;
 - DRCC – Direção Regional da Cultura do Centro;
 - GNR – Guarda Nacional Republicana;
 - IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP;
 - IP – Infraestruturas de Portugal, SA;
 - IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes;
 - ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP;
 - IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana;
 - IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, IP;
 - REN – Redes Energéticas Nacionais;
 - TP – Turismo de Portugal, IP;

Das entidades acima indicadas, apenas a DGADR e ANEPC se pronunciaram sobre o RFCD, tendo os respetivos comentários sido considerados na elaboração do presente Relatório Ambiental.

O Relatório Ambiental preliminar, entregue em outubro de 2022, foi sujeito ao mesmo processo de consulta dirigido às ERAE, tendo-se pronunciado a CCDR Centro, o IMT e a DRC Centro.

O Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico, que esteve disponível em Consulta Pública, integrou as sugestões das entidades com responsabilidades ambientais específicas, estando a maioria das questões identificadas nos pareceres enviados, contempladas no referido relatório.

Durante a fase de Consulta Pública, que decorreu entre 26 de outubro e 11 de dezembro de 2023, o projeto de Plano, o respetivo Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico estiveram disponíveis no sítio da Câmara Municipal de Belmonte.

A proposta de revisão foi ainda disponibilizada na totalidade dos seus elementos e para o mesmo efeito no site institucional do Município de Belmonte (www.cm-belmonte.pt) e no edifício Câmara Municipal, na Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo.

Durante esta fase de consulta pública, foram recebidas 21 participações, não se tendo verificado participações com referência aos conteúdos retratados pelo Relatório Ambiental ou Resumo Não Técnico.

Findo o período de consulta pública, foi elaborado o Relatório de Ponderação das participações recebidas durante o período de discussão pública, no qual se procedeu à análise dos pareceres e participações recebidas.

5. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º

De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, “Sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia ou sempre que um Estado membro da União Europeia suscetível de ser afetado significativamente o solicitar, a entidade responsável pela sua elaboração promove o envio do projeto desse plano ou programa e do respetivo relatório ambiental às autoridades desse Estado membro, através dos serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros”.

Face à localização territorial restrita, a revisão do PDM de Belmonte, não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros países da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

6. As razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

A proposta de revisão do Plano é suportada por um conjunto de estudos de base sectoriais que foram desenvolvidos com o objetivo de caracterizar o concelho e analisar as tendências, as dinâmicas e as perspetivas de desenvolvimento.

A proposta de estrutura de ordenamento tem por isso por base a própria essência do processo de planeamento, o equilíbrio entre o modelo de ocupação humana presente no território e o sistema biofísico, bem como o envolvimento e participação de atores locais.

Com base na análise efetuada nos estudos de base sectoriais, não foram consideradas alternativas à estratégia a adotar, considerando-se que a proposta de Plano corresponde às melhores opções a serem tomadas para o desenvolvimento territorial do concelho.

Porém, na Avaliação Ambiental Estratégica procedeu-se à avaliação dos efeitos significativos no ambiente, decorrentes da aplicação da proposta de revisão do plano, comparativamente com a situação atual, isto é, com a alternativa de não aplicação do plano.

Esta avaliação permitiu concluir que os benefícios ambientais da proposta de revisão do plano são largamente superiores aos possíveis efeitos negativos que este possa vir a provocar, pelo que a alternativa mais vantajosa seria, sem dúvida, a aprovação do plano proposto.

7. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º

Para que a proposta de revisão do PDM de Belmonte, apresente uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, foram desenvolvidas orientações para a implementação de um Plano de Controlo que visam assegurar a garantia de cumprimento das diretrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação, estabelecidas para cada fator crítico, durante a execução do Plano.

A evolução de cada fator crítico será determinada pelo comportamento de um conjunto de indicadores específicos selecionados para cada domínio de avaliação. O seguimento desses indicadores será da responsabilidade da Câmara Municipal que, anualmente (periodicidade mínima, de acordo com n.º 2 do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007), deverá reportar a sua evolução e adotar medidas adequadas sempre que haja afastamento das metas estabelecidas.

Os resultados da aferição anual dos indicadores deverão ser divulgados pela Câmara Municipal através de meios eletrónicos e posteriormente remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

É desejável que o processo de seguimento da execução e implantação do Plano, deva constituir um processo dinâmico ao longo do tempo. Assim, deverá ser efetuada a revisão integral do Plano de Controlo definido, de três em três anos, por parte da Câmara Municipal. Aquando da revisão do Plano de Controlo, deverá ser realizada uma nova ponderação relativa à evolução de cada indicador, e deverão ser ponderadas as medidas preconizadas, de forma a alcançar as metas pretendidas, prevendo-se que a reunião de informação adicional possa conduzir à revisão, adição ou ajuste dessas mesmas medidas e metas.

No Quadro 2 apresentam-se os indicadores de sustentabilidade definidos e o posicionamento do município de Belmonte face a metas estabelecidas, quer em documentos estratégicos, quer pela própria autarquia. Apesar de não ter sido possível obter o valor base para todos os indicadores identificados, considera-se importante desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de seguimento.

Quadro 2 – Orientações para a implementação do Plano de Controlo

FCD	Critérios	Parâmetros e Indicadores	Valor de Referência (Ano de Referência) /Fonte	Fonte de Informação	Meta a atingir	Periodicidade do Controlo
Desenvolvimento Económico e Competitividade	Desenvolvimento Económico	Taxa de ocupação de Espaços empresariais / industriais estruturados e infraestruturados (%)	* -/INE/CMB	INE; CMB	100%	Anual
		Unidades de exploração agrícola, agropecuária e áreas florestais (N.º)	665 2019/INE/CMB	INE; CMB	Aumentar	Anual
		Evolução da População Ativa por atividade económica (%)	Total 2516 2021/INE	INE	Aumentar	Anual
		Criação de postos de trabalho, por sector de atividade (%)	* INE	INE	Aumentar	Anual
	Dinâmica Turística	Taxa ocupação hoteleira (quarto) (%)	20.7 2022/Turismo de Portugal	Turismo de Portugal	Aumentar	Anual
		Estabelecimentos Turísticos (N.º)	5 2022/INE	INE	10	Anual
		Unidades de Turismo em Espaço Rural (TER) (N.º)	2 2020/Turismo de Portugal	Turismo de Portugal	Aumentar	Anual

FCD	Critérios	Parâmetros e Indicadores	Valor de Referência (Ano de Referência) /Fonte	Fonte de Informação	Meta a atingir	Periodicidade do Controlo
		Capacidade hoteleira (N.º de camas)	219 2022/Turismo de Portugal	Turismo de Portugal	Aumentar	Anual
		Percurso temáticos (N.º)	3 2022/INE	INE	Aumentar	Anual
Ordenamento e Qualificação do Território	Ordenamento do território	População Residente total e por grupos etários (N.º hab)	Total 6205 2021/INE	INE	Aumentar	Anual
		Espaços verdes urbanos (ha)	6 2020/CMB	CMB	>10.60ha	Anual
		Reserva Agrícola Nacional afetada por propostas de solo urbano (ha)	0 (Ano de eficácia da Revisão do PDM)/CMB	CMB	N.A.	Anual
		RAN utilizada para fins não agrícolas (%)	-- (Ano de eficácia da Revisão do PDM)/CMB	CMB	Manter	Anual
		Reserva Ecológica Nacional afetada por propostas de solo urbano (ha)	0 (Ano de eficácia da Revisão do PDM)/CMB	CMB	N.A.	Anual
		REN com ocupação compatível (%)	- (Ano de eficácia da Revisão do PDM)/CMB	CMB	Manter	Anual
		Estrutura Ecológica Municipal afetada por propostas de solo urbano (ha)	-- (Ano de eficácia da Revisão do PDM)/CMB	CMB	As necessárias desde que compatíveis.	Anual

FCD	Critérios	Parâmetros e Indicadores	Valor de Referência (Ano de Referência) /Fonte	Fonte de Informação	Meta a atingir	Periodicidade do Controlo
		Licenças para reconstrução e reabilitação (N.º)	3 2018/CMB	CMB	Aumentar	Anual
		Licenças para novos loteamentos (N.º)	0 2022/CMB	CMB	Aumentar	Anual
		Taxa de ocupação das áreas de atividade económica (%)	-/CMB	CMB	Aumentar	Anual
		Taxa de ocupação dos loteamentos urbanos (% e ha/ano)	-/CMB	CMB	Aumentar	Anual
		Concretização de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (N.º)	0 2022/CMB	CMB	6	Anual
	Acessibilidades	Meios de deslocação passiva	*/CMB	CMB	Melhorar	Anual
		Tempo de deslocação entre trabalho e habitação (min)	*/CMB	CMB	Reduzir	Anual
		Recetores expostos a situações de não conformidade com o valor limite regulamentado no RGR (N.º)	0 2009/mapa de ruidCMB	CMB	Manter	Anual
		População afetada por níveis de poluição atmosférica superiores aos limites legais (N.º de pessoas)	0 2022/CMB	CMB	Manter	Anual

FCD	Critérios	Parâmetros e Indicadores	Valor de Referência (Ano de Referência) /Fonte	Fonte de Informação	Meta a atingir	Periodicidade do Controlo
		Capacidade de transporte de passageiros por meio de transporte (N.º de passageiros)	*/CMB	CMB	N.A.	Anual
		Repartição modal transporte individual / transporte coletivo (%)				
		Capitação de espaços verdes (m²/hab)	9.6 2020/CMB	CMB	18	Anual
		Capacidade de alojamento para seniores (N.º camas)	168 2020/CMB	CMB	Aumentar	Anual
		Capacidade de alojamento em cooperativas jovens (N.º de camas)	0 2020/CMB	CMB	Aumentar	Anual
		Condições de acessibilidade a equipamentos de saúde (escala qualitativa)	*/CMB	CMB	Aumentar	Anual
		Áreas de equipamentos desportivos (m²)	25500 2020/CMB	CMB	Aumentar	Anual
		Produção de RSU (kg/hab)	384.4 2019/CMB	CMB	250	Anual
		Valorização de Resíduos (%)	10 2019/CMB	CMB	50	Anual

FCD	Critérios	Parâmetros e Indicadores	Valor de Referência (Ano de Referência) /Fonte	Fonte de Informação	Meta a atingir	Periodicidade do Controlo
Recursos Naturais e Património Natural	Floresta	Espécies invasoras ou com risco ecológico conhecido (N.º e ha)	*/CMB	CMB	N.A.	Anual
		Área de Floresta de produção e agroflorestais (%)	21.9 2018/CMB	CMB/COS	40	Anual
	Paisagem	<i>Número de intrusões visuais (construções em grande escala, lixeiras entre outras) (N.º)</i>	<i>0 2022/CMB</i>	<i>CMB</i>	<i>Manter</i>	<i>Anual</i>
		Investimento em ações de valorização e recuperação paisagística (€)	0 2022/CMB	CMB	Aumentar	Anual
		Áreas degradadas e principais intrusões visuais (pedreiras não recuperadas, lixeiras, áreas de depósito de entulho, etc.) (ha)	1 2022/CMB	CMB	Reduzir	Anual
	Recursos Naturais	Qualidade da água superficial (escala qualitativa)	*/CMB	CMB	Melhorar	Anual
		Qualidade da água subterrânea (escala qualitativa)	*/CMB	CMB	Melhorar	Anual

FCD	Critérios	Parâmetros e Indicadores	Valor de Referência (Ano de Referência) /Fonte	Fonte de Informação	Meta a atingir	Periodicidade do Controlo
		Investimento em ações de limpeza e requalificação dos recursos hídricos (€)	0 2022/CMB	CMB	Aumentar	Anual
		Consumo de água por habitante (m ³ /hab)	46.9 2020/CMB	CMB	Reduzir	Anual
		Utilização de água, por sector de atividade e tipologia (m ³ /setor de atividade)	*/CMB	CMB	Reduzir	Anual
		Perdas no sistema de abastecimento de água (%)	60 2020/CMB	CMB	15	Anual
	Atmosfera	Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites (N.º de dias)	*/CCDR	CCDR	Reduzir	Anual
		Consumo de combustível automóvel por habitante (tep/hab)	0.74 2020/CMB	CMB	0.4	Anual
	Solo	Superfície agrícola utilizada (ha)	5164 2020/CMB	CMB	6500	Anual
		Impermeabilização dos solos (% relativa ao concelho)	3.5 2018/CMB	CMB	Reduzir	Anual

FCD	Critérios	Parâmetros e Indicadores	Valor de Referência (Ano de Referência) /Fonte	Fonte de Informação	Meta a atingir	Periodicidade do Controlo
Património Cultural	Património Cultural	Obras em edifícios classificados (recuperação/manutenção) (N.º)	0 2022/CMB	CMB	5 no horizonte do plano	Anual
		Recuperação de edifícios urbanos degradados (N.º)	6 2020/CMB	CMB	Aumentar	Anual
		Edifícios degradados ocupados e fora de uso (N.º)	*/CMB	CMB	Reduzir	Anual
		Circuitos históricos e culturais (N.º)	3 2022/CMB	CMB	5 no horizonte do plano	Anual
		N.º de visitantes de monumentos históricos (N.º visitantes)	*/CMB	CMB	Aumentar	Anual
		Património classificado e em vias de classificação (N.º de elementos classificados)	9 2022/CMB	CMB	14 no horizonte do plano	Anual
		Investimento na inventariação e conservação de elementos patrimoniais (€)	*/CMB	CMB	Aumentar	Anual
Riscos Naturais, Tecnológicos e Mistos	Energia	Consumo de energia elétrica (kWh/hab)	14.907.528 kWh 2021/INE/CMB 2400 kWh/hab 2021/INE/CMB	INE; CMB	Reduzir	Anual

FCD	Critérios	Parâmetros e Indicadores	Valor de Referência (Ano de Referência) /Fonte	Fonte de Informação	Meta a atingir	Periodicidade do Controlo
		Produção de energia através de recursos renováveis (kW/hab)	*/INE/CMB	INE; CMB	Aumentar	Anual
		Investimento em programas de eficiência energética (€)	*/INE/CMB	INE; CMB	Aumentar	Anual
	Alterações Climáticas	Emissão de CO ₂ (Kton/ano)	18,370 Kton 2019/INE/APA	INE; APA	Reduzir	Anual
		Quantidade de GEE (t/km ²)	2.124 Kton 2019/INE/APA	INE; APA	Reduzir	Anual
		Investimentos em estudos e programas de adaptação às alterações climáticas (€)	0 2022/INE/CMB	INE; CMB	Aumentar	Anual
	Risco Naturais	Ocupação humana em áreas de riscos naturais (N.º hab)	0 2022/CMB	CMB	Reduzir	Anual
		Área ardida (ha)	2 2019/CMB	CMB	Reduzir	Anual
		Ocorrência de incêndios (N.º ocorrências)	14 2019/CMB	CMB	Reduzir	Anual
		Edifícios afetados pela ocorrência de incêndios (N.º edifícios)	0 2019/CMB	CMB	Reduzir	Anual
		Ocorrência de cheias (N.º ocorrências)	*/CMB	CMB	Reduzir	Anual

FCD	Critérios	Parâmetros e Indicadores	Valor de Referência (Ano de Referência) /Fonte	Fonte de Informação	Meta a atingir	Periodicidade do Controlo
		Elementos expostos e população exposta a zonas com risco de cheia (N.º)	*/CMB	CMB	Reduzir	Anual
	Acidentes industriais	Ocorrência de acidentes industriais (N.º ocorrências)	0 2022/CMB	CMB	Manter	Anual
		Acidentes com transportes de matérias perigosas (N.º acidentes)	0 2022/CMB	CMB	Manter	Anual

* Indicadores para os quais existem lacunas de informação, recomendando-se quando necessário a elaboração de estudos de suporte à sua caracterização na Fase de Seguimento